

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento:
Portaria 909/95, DOU 01/08-95

Reitoria - UNEB/REIT

GABINETE DA PROPLAN - UNEB/REIT/PROPLAN/GAB



Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

De: PROPLAN	Para: Gabinete da Reitoria
Memorando: 34/2025	Data: 28/10/2025
Assunto: Contratação de Serviços para elaboração do Relatório de Gestão 2022-2025	

Ao Gabinete da Magnífica Reitora,

Solicitamos a Vossa magnificência verificar a possibilidade de autorização para a contratação dos serviços pertinentes à elaboração do **Relatório de Gestão 2022-2025**, abrangendo conteúdo textual, formatação e diagramação profissional, impressão gráfica e visual, em conformidade com as diretrizes institucionais, tendo como objetivo a apresentação das ações realizadas no citado período à comunidade acadêmica da UNEB e a sociedade.

Na oportunidade, registramos que o referido documento será composto por (300) trezentas páginas, aproximadamente, contendo, também, fotos e ilustrações coloridas.



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Boaventura Pimenta, Pró - Reitora**, em 31/10/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126193912** e o código CRC **1D81431D**.



Exposição de Motivos

A instituição universitária, instituição com função social, tem a responsabilidade na formação e qualificação permanentemente das pessoas, no desenvolvimento da pesquisa reforçando a ciência e implementando a inovação por meio da descoberta e a aplicação de novas tecnologias, na atuação com a comunidade, região e país onde está inserida. A universidade constitui-se, assim, em importante instituição na promoção do desenvolvimento econômico e social e na construção da cidadania, exercida de forma simultânea por intermédio do Ensino, a Pesquisa e a Extensão (área finalística), aliados, de forma transversal pelos aspectos culturais, das ações afirmativas, da acessibilidade, do reconhecimento dos diversos marcadores sociais, do processo de internacionalização e da gestão da área meio, a qual subsidia a ação da área finalística.

Ao final de 2025, se encerrará a atual gestão da Reitoria da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), eleitas para o mandato 2022-2025. Considerando os compromissos assumidos perante a comunidade da UNEB, a apresentação do Relatório da Gestão é um pilar para a boa condução Universitária, evidenciando a gestão responsável e transparente no âmbito da UNEB, com ética e integridade que norteiam a gestão da Universidade.

O Relatório de Gestão 2022-2025 é o documento que expressará toda a ação realizada no referido período, pois reúne informações concernentes às metas estabelecidas, resultados alcançados, no âmbito acadêmico, administrativos e orçamentário e financeiro, imprimindo destaque para os avanços e desafios enfrentados pela instituição.

A elaboração Relatório de Gestão 2022-2025 exige rigor técnico textual e visual, qualidade gráfica adequada à divulgação interna e externa. Nessa linha, justifica-se a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo que o mencionado documento seja elaborado, condizente com a atuação da comunidade universitária, respeitando as normas referentes a documentos técnicos previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões de transparência exigidos pelos órgãos de controle e pela sociedade, conforme detalhamento a seguir:

- Elaboração do conteúdo textual e visual do Relatório de Gestão 2022-2025, em conformidade com as diretrizes institucionais;
- Formatação e diagramação profissional, garantindo clareza, padronização e identidade visual da Universidade;
- Impressão gráfica de qualidade, com acabamento adequado para distribuição a gestores, comunidade acadêmica e órgãos externos;
- Entrega dos exemplares impressos e versão digital do relatório.

Diante do exposto, a contratação do serviço de elaboração, formatação e impressão do Relatório de Gestão constitui-se em iniciativa que contribuirá para o fortalecimento da imagem da instituição perante a comunidade interna e a sociedade, mediante o registro adequado das ações realizadas ao longo do período em referência, ratificando o processo de comunicação institucional da Universidade, mediante a disponibilização impressa por intermédio pelo Sistema Informatizado de Bibliotecas (SISB) e de forma virtual no Repositório Saber Aberto.



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Boaventura Pimenta, Pró - Reitora**, em 31/10/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126193922** e o código CRC **1C24EE94**.

Referência: Processo nº 074.7032.2025.0085198-11

SEI nº 00126193922



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO

1. O presente processo de Dispensa Tradicional de Licitação tem como objeto contratação do material de **Elaboração do Relatório de Gestão 2022-2025, com impressão UNEB 2025 (SERVIR UNEB)**. Com justificativas para tais aquisições anexas ao doc: 00126193922

2. O valor médio total da aquisição restou estimado em **R\$ 71.789,33 (Setenta e Um Mil Setecentos e oitenta e Nove Reais e trinta e três Centavos)** e o menor valor cotado em **R\$ 60.995,00 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**, estando devidamente encaixado dentro da previsão legal para a contratação dos serviços através de Dispensa de Licitação, conforme consta na Lei nº 14.133/21, Seção III, art.75, inciso II;

3. O objeto a ser contratado inclui a contratação do serviço de **ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO, 2022-2025, COM IMPRESSÃO, UNEB 2025 (SERVIR UNEB)**, com algumas especificidades condizentes ao evento e local de realização, o que acaba por tornar não inviável a sua contratação via Dispensa eletrônica já que o *site Comprasnet.ba* inviabiliza a possibilidade de um detalhamento com relação as especificidades do serviço e descrição completa dos serviços exigidos na aquisição, o que colocaria em risco o resultado desejado, sendo inclusive um bloqueio do próprio sistema SIMPAS, a possibilidade de uma (RS) - Requisição de Material com descrição complementar ser incluída em um Pedido de Cotação Eletrônico ou seja em uma Dispensa Eletrônica, situação da RS da presente contratação.

4. Justifica-se a escolha da empresa **INTERATIVA DESIGN E EDITORIA**, CNPJ: **11.199.660/0001-60**, TEL (71) **99938-1555** com valor final estimado em **R\$ 60.995,00 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)** em razão do fornecedor atender plenamente o objeto, ESTANDO COMPATÍVEL COM VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL E DO VALOR PRATICADO SIMPAS, ser do ramo do objeto deste processo, e se encontrar dentro da provisão orçamentária disponibilizada, com preço compatível com o mercado e gerando clara economia para os cofres públicos, conforme comprova o Mapa de Cotação 00129078430 - doc - e os três Orçamentos - doc (00129077912) - de mercado anexados ao Processo.



Documento assinado eletronicamente por **Jamile Maiana Brito dos Santos, Subgerente**, em 10/12/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129085074** e o código CRC **1C90FD24**.



Governo do Estado da Bahia

PROPLAN, em 28/01/2026.

INFORMAÇÕES PARA

Nº 074.7032.2025.0085198-11

FL Nº _____

À Pró-Reitora de Planejamento, com a despesa programada.

ALEXANDRE MARTINS DIZ

Gerente de Programação e Orçamento – Proplan

74.491.257

Ao Gabinete da Magnífica Reitora para autorizar,

Informando que a despesa está programada no valor total de R\$ 60.995,00, conforme detalhamento abaixo:

Ação: 4528 - Planejamento Institucional Universitário, Classificação Funcional 12.364.424, Região 7800, Destinação de Recurso 15000114000000000000, Natureza da Despesa 339039000, Unidade Gestora 0001, no valor de R\$ 60.995,00;

LIDIA BOAVENTURA PIMENTA

Pró-Reitora de Planejamento

Mat. 92.029.960

Autorizo a Realização da Despesa e a Programação Orçamentária e

Em, ____/____/____

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Mat. 74.296.007

Decreto Simples DOE 24/12/2025

903B34B1599BF6B72831D4B4723DB0BB

Documento emitido através do Sistema de Planejamento e Gestão Universitária

1/1



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 - Declaro, para os fins do disposto no art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa objeto do processo de nº 074.7032.2025.0085198-11, no valor estimado de R\$ 60.995,00 (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº15072 (Orçamento Anual) de 14/01/2026 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei nº 14647 de 27/12/2023 , com a Lei nº 14935 de 27/06/2025 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.301 - Universidade do Estado da Bahia
ATIVIDADE: 4528 - Planejamento Institucional Universitário
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15000114000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | VINC
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLASSIFICAÇÃO 12.364.424
REGIÃO: 7800 - Metropolitano de Salvador

2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

Salvador, 28 de Janeiro de 2026

ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA

Reitora

Matr. 74296007

903B34B1599BF6B72831D4B4723DB0BB



Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

Assunto: Dispensa - Aquisição de relatório de gestão.

Trata-se de processo oriundo da **UNEB**, que versa sobre **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (doc. SEI nº 00132886132), para **aquisição de relatório de gestão**, no valor global estimado de **R\$ 60.995,00**.

1. Das considerações iniciais

O processo foi encaminhado a esta Pasta, tendo em vista o Decreto nº 16.417/2015, para análise dos preços utilizados em relação aos registrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

Ademais, ressaltamos que a Unidade deverá cumprir todos os dispositivos do Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, no que tange à formação do preço estimado, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.

Assim, é de inteira responsabilidade da Unidade requisitante a escolha da modalidade e a correta instrução processual em consonância com os normativos vigentes.

2. Da justificativa

Temos a informar que a Unidade apresenta as suas considerações acerca da necessidade do referido pleito (doc. SEI nº 00126193922).

3. Do Relatório de RM/RS Geradas

Consta nos autos a Requisição (doc. SEI nº 00129974564).

Quanto a delegação da requisição, a Unidade deverá encaminhar o pleito através do e-mail: coordenacaoexecutiva.srl@saeb.ba.gov.br, **sem necessidade do retorno dos autos a esta Coordenação.**

4. Da análise dos preços que constam na Requisição em comparação com o SIMPAS:

Salientamos que o item constante da Requisição já foi objeto de análise desta Coordenação, conforme (doc. SEI nº 00130112243), quando, na oportunidade, convertemos o feito em diligência sugerindo que a unidade verificasse a possibilidade de rever o valor adotado, a fim de obter preços compatíveis com os valores constantes no SIMPAS, buscando utilizar o preço mais vantajoso para o Estado, baseando-se sempre no princípio da economicidade na Administração Pública.

De posse dessas informações, a Unidade retornou os autos, apresentando as suas considerações (doc. SEI nº 00132986909), para a manutenção do valor inicialmente estimado.

Neste sentido, temos a informar que é de inteira responsabilidade da Unidade o valor estimado para a contratação pretendida.

5. Da Conclusão

Vislumbramos nos autos (doc. SEI nº 00129640995), que a despesa será custeada com a fonte 114.

A Unidade apresentou nos autos as suas considerações acerca da necessidade do referido pleito, pelo que submetemos à análise dos titulares máximos da SAEB e SEFAZ, tendo em vista o Decreto nº 16.417/15.

Em relação à forma de contratação, importa salientar o teor do Decreto Estadual nº 23.771/2025, que estabelece que, para as contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a seleção da proposta mais vantajosa deve ser realizada de forma eletrônica, por meio do Sistema de Compras Eletrônicas – SCE, acessado através do Portal Comprasnet.BA.

Por fim, ressaltamos que deverá a Unidade atentar ao valor limite anual para a contratação por Dispensa de Licitação, observando o disposto no artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 12.807 de 29/12/2025.

Face ao exposto, de ordem da Superintendência de Recursos Logísticos - SRL, remetemos os autos à Coordenação de Qualidade do Gasto Público – CQGP.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandi Moreira Angelim Junior, Coordenador Executivo**, em 10/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tauan Gomes Santana, Técnico Nível Médio**, em 10/02/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133048573** e o código CRC **49CC291E**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
CHEFIA DE GABINETE - SEFAZ/GAB/CHEGAB

PROCESSO:	074.7032.2025.0085198-11
OBJETO:	Elaboração de Relatório de Gestão
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

Em razão do Decreto Estadual de nº.16.417/2015 no âmbito das respectivas competências regimentais, e ratificando a manifestação técnica expendida pela SAEB, entendemos que a contratação pretendida configura-se na hipótese de excepcionalidade do art.11 do supracitado instrumento normativo, desta forma, não vislumbramos óbice quanto à satisfação do objeto do presente feito, razão pela qual os autos deverão retornar a unidade de origem para prosseguimento da sua regular instrução.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas, Chefe de Gabinete**, em 12/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 12/02/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133316823** e o código CRC **97BB27AC**.